



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 046/2015-000009

ASSUNTO: Dispensa de Licitação – Locação de imóvel para funcionamento da casa para apoio a médicos do Programa Mais Médicos do Governo Federal.

Tratam os autos da Dispensa de Licitação acima enumerado, objetivando a **locação de imóvel para funcionamento da casa para apoio a médicos do Programa Mais Médicos do Governo Federal, com vistas ao atendimento de demandas no Distrito Nova Canadá neste Município**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

A Comissão Permanente de Licitação, constituído conforme Portaria nº 002/GPMAAN/2015, de 07 de Janeiro de 2015, concluiu os procedimentos atinentes ao processo licitatório, conforme consta detalhado na Declaração de Dispensa do certame.

DO CONTROLE INTERNO:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Resolução TCM/PA nº 7.739/2005, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades do Município, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado” (grifos nossos), acrescidas de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, na forma do art. 31, inciso IV, do art. 74 e art. 75 da Constituição Federal de 1988 e art. 23 da Constituição Estadual de 1989.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Esta modalidade de Dispensa presta-se à **locação de imóvel para funcionamento da casa para apoio a médicos do Programa Mais Médicos do Governo Federal**, a fim de atender as necessidades ao **atendimento de demandas no Distrito Nova Canadá neste Município**, estando subordinada à Lei Federal nº 8.666/93. Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória (Dispensa), objetiva as aquisições de bens comuns e a contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionadas aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade.

Após o exame criterioso dos itens que compõem todo procedimento licitatório e em consonância as constatações de veracidades documentais atestadas pela Comissão Permanente de Licitação quanto à regularidade **da) empresa vencedora** do certame, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente, **Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**

É o parecer. S.M.J.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para providências cogentes.

Água Azul do Norte/PA, 29 de Junho de 2015.

SANTINO RODRIGUES
Controlador da PMAAN/PA